

PARADOR

CERTIFICADO DE GARANTIA

Condições gerais de garantia da Parador

§ 1

Extensão da garantia

1.

A garantia da Parador é válida sem prejuízo de eventuais direitos de garantia do titular da garantia.

2. a)

Os produtos da Parados são fabricados e lançados ao mercado após rigorosos controlos de qualidade. Para accionar a presente garantia é preciso exibir o certificado da garantia e o original do comprovativo da compra. Sem prejuízo dos restantes termos e condições à continuação, para efeitos da garantia ainda é necessário que os produtos foram usados conforme os fins previstos e em condições normais em habitações destinados ao uso particular das categorias, assim como em áreas de uso profissional, das categorias 21 a 31 segundo EN 685.

2.

Partes do produto que apresentam danos que prejudicam a sua função e que se devem, de forma que se pode comprovar, a erros de produção na fábrica, são substituídas gratuitamente pela Parador dentro do período de garantia conforme o seguinte § 2 e na medida dos outros requisitos destas condições de garantia.

3.

Excluídos da garantia ficam danos puramente ópticos, especialmente danos devido ao envelhecimento e/ou uso, como, por exemplo, diferenças de cor, fendas e alterações da superfície, assim como deformações resultantes das alterações de clima e de desgaste habitual. De resto, faz-se especial referência aos requisitos técnicos e condições de garantia indicados em seguida, por exemplo em conformidade com o §

4.

4.

A prestação de garantia da Parador estende-se, conforme a escolha da Parador, à reparação do produto fabricado pela Parador ou ao fornecimento ao titular da garantia, através do respectivo comerciante especializado de Parador, de materiais de substituição equivalentes do programa actual da Parador para as partes danificadas. Se não houver material de substituição equivalente ou este já não puder ser fornecido em quantidade suficiente, a garantia da Parador limita-se ao fornecimento de material de substituição semelhante.

5.

Desde que nada tenha sido indicado em contrário anteriormente, estão excluídos da garantia direitos mais amplos – independentemente do motivo jurídico. A Parador não é, sobretudo, responsável por perda de fruição, paragem de funcionamento, desvalorização, lucro cessante ou outros danos materiais causados por material defeituoso do titular da garantia e/ou terceiros ou outros danos consequentes e de bens. **Uma eventual responsabilidade da Parador em conformidade com os §§ 1 e 4 da lei da responsabilidade por produtos, assim como com os §§ 478, 479 do BGB (Código Civil), não é afectada.**

6.

Eventuais direitos legais ou contratuais do titular da garantia em relação a terceiros não são limitados por estas condições de garantia.

§ 2

Período de garantia

1.

O prazo da garantia é de 25 anos. O prazo da garantia começa na data da compra do produto.

2.

O direito a garantia pressupõe, para além da existência de um contrato de garantia, que o caso de garantia acontece dentro do período de garantia.

3.

Se, após a instalação ou colocação do produto, tiver sido feita uma renovação ou tomadas medidas equivalentes que afectem e/ou influenciem a substância do produto, a garantia cessa automaticamente.

4.

O período total de garantia não é prolongado pelo direito de prestações de garantia, nem é estabelecido novo período de garantia para peças substituídas e/ou reparadas.

§ 3

Titular da garantia

Titular da garantia é o comprador do produto, identificado pelo certificado de garantia e pelo comprovativo de compra entregue com o produto. Este usufrui da garantia da Parador tendo em consideração as condições de garantia da Parador à sua escolha, sem prejuízo de eventuais direitos adicionais de garantia legais que lhe pertençam, por exemplo, em relação a uma empresa especializada que faça a montagem e/ou em relação ao vendedor. A Parador presta a garantia ao titular identificado desta forma com efeito liberatório.

§ 4

Requisitos técnicos e condições prévias de garantia

1.

Um direito de garantia em relação à Parador pressupõe que os requisitos técnicos seguidamente referidos e/ou outras condições prévias de garantia são respeitados, observados e cumpridos.

a)

O titular da garantia compromete-se a respeitar as indicações de planeamento, montagem e tratamento prescritas pela Parador, assim como as normas e regras técnicas adequadas e reconhecidas, bem como as regras de construção, na utilização de produtos. De uma maneira geral, as indicações de colocação são fornecidas com o produto. Caso estas indicações de colocação faltem e/ou estejam incompletas, o titular da garantia deve requerer as indicações de colocação junto do seu comerciante especializado ou directamente à Parador antes da colocação/utilização.

b)

A construção inferior tem que ser adequada de acordo com as instruções de colocação da Parador, assim como segundo as informações do produto da Parador, bem como corresponder às regras da técnica e da construção geralmente reconhecidas.

c)

A utilização do produto tem que ocorrer respeitando as condições climáticas normais, ou seja, devem ser excluídos danos do produto resultantes de humidade de ar demasiado baixa e/ou alta.

d)

Tem que evitar-se o uso não apropriado dos produtos. As instruções de limpeza e tratamento da Parador devem ser cumpridas. Não podem ser utilizados produtos de tratamento não permitidos e/ou incompatíveis com o material.

2.

Os danos que resultam e/ou resultaram de uma montagem, instalação ou de um tratamento e/ou uma manutenção defeituosa, um uso contra-indicado, um emprego de peças não pertencentes ao sistema, uma utilização de produtos de tratamento não permitidos, também não são abrangidos pela garantia e não serão eliminados. O mesmo se aplica se produtos previstos para sectores diferentes dos que constam do § 1 alínea 1 destas condições de garantia foram e/ou são utilizados, assim como para casos de força maior, danos por acontecimentos fora do normal (por exemplo, fogo, água) assim como por acção alheia, desgaste por uso ou defeitos de montagem.

§ 5

Obrigações

1.

Em caso de garantia, o respectivo comerciante especializado ou a Parador devem ser imediatamente informados por escrito, o mais tardar no prazo de 14 dias contados a partir da tomada de conhecimento do titular da garantia dos factos que implicam a garantia, sob apresentação do certificado de garantia, bem como do comprovativo de compra. O endereço da Parador é:

Parador Holzwerke GmbH & Co. KG
Millenkamp 7-8, 48653 Coesfeld – Alemanha.

2.

Antes da realização de trabalhos de melhoria, a Parador tem de ter a possibilidade de averiguação dos danos – por si própria ou através de um perito. Eventuais componentes causadores dos danos e/ou com eles relacionados devem ser guardados e disponibilizados à Parador caso sejam pedidos para efeitos de averiguação.

3.

Em todo o caso, deve ser dada possibilidade à Parador de optar entre reparar ela própria os danos apresentados ou entregar essa tarefa a terceiros.

4.

O titular da garantia assegura, ao comunicar o caso de garantia, que a montagem/colocação na altura do início de utilização do produto correspondia às regras de construção e que foi aceite por ele incondicionalmente, assim como que ela estava realmente pronta para a entrega. A pedido da Parador, deve ser-lhe enviada a respectiva documentação (comprovativo da encomenda, cópias de facturas, plantas de colocação, etc.).

5.

Se uma das obrigações anteriormente mencionadas não for cumprida, exclui-se a aplicação da garantia da Parador. Isto não se aplica aos pontos anteriores 1, 2 e 4, se, de forma que se pode comprovar, o incumprimento não tiver influência sobre a determinação e/ou o valor da prestação da garantia.

§ 6

Âmbito espacial de aplicação da garantia

Estas condições de garantia não são válidas nos Estados Unidos da América e no Canadá. Para esses mercados são válidas as respectivas condições especiais de garantia da Parador.

§ 7

Escolha do direito/Foro competente

1.

Considera-se como acordada a jurisprudência alemã com exclusão do direito de compra da ONU.

2.

O foro competente é o do Tribunal da Comarca em Coesfeld ou do Tribunal da primeira instância em Münster – desde que o titular da garantia seja comerciante, pessoa jurídica de direito público ou património especial de direito público.